



Processo 83.676

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º. 12.974

Estende denominação de "Rua Roque Fermiano de Oliveira" à via pública que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de setembro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º Estende a denominação de "Rua Roque Fermiano de Oliveira" para o trecho conhecido como Rua E do Loteamento Vale dos Cebrantes, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte inscrição: "Roque Pomba".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de setembro de dois mil e dezenove (10/09/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente



(Autógrafo do PL 12.974 – fls. 2)

